



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

EDITAL  
N.º 14/2016/DAGF

### HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS)

#### CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

**1 – Entidade Adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt).

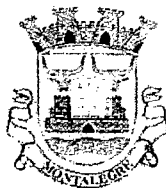
**2 – Objeto da hasta pública:** Prédios urbanos identificados no quadro abaixo:

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	87,51	1.070,49	1.158,00	Sendim	União das freguesias de Meixedo e Padornelos	U794	542/20102008
2	317,70	912,80	1.230,50	Paradela	União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães	U729	325/20102008
3	110,00	730,00	840,00	Antigo de Sarraquinhos	Sarraquinhos	U696	376/13062003
4	50,00	00,00	50,00	Zebral	Sarraquinhos	U695	375/13062003
5	155,00	945,00	1.100,00	Mourilhe	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U826	301/13062003
6	130,00	721,00	851,00	Sabuzedo	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U827	302/13062003
7	90,00	1094,00	1184,00	Lamas	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelás	U335	142/13062003

**3 – Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação pessoal, designadamente cartão do cidadão ou bilhete de identidade, válido, e cartão de contribuinte fiscal.

**4 – Local da arrematação:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 Montalegre.

**5 – Data e hora da hasta pública:** 24 de março de 2016, pelas 11:00 horas.



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

6 – Preços base de Licitação e Lances Mínimos: conforme quadro abaixo:

	Antiga Escola Primária	Preço Base de Licitação	Lances Mínimos
1	Sendim	17.200,00 €	200,00 €
2	Paradela	49.900,00 €	500,00 €
3	Antigo de Sarraquinhos	13.100,00 €	200,00 €
4	Zebraal	7.330,00 €	200,00 €
5	Mourilhe	48.700,00 €	500,00 €
6	Sabuzedo	31.900,00 €	400,00 €
7	Lamas	22.500,00 €	300,00 €

7 – **Procedimentos:** Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente, ou seja, arrematados isoladamente. Os prédios serão alienados devolutos e livres de ónus ou encargos.

8 – **Forma de Licitação:** Verbal, entre os interessados presentes na hasta pública.

9 – **Inspeção/Visita ao Local e Consulta do Processo:** Os imóveis objeto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves no Departamento de Administração Geral e Finanças, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

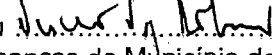
10 – **Modo de Adjudicação:** Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

11 – **Montante do Sinal:** O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – **Formalização do Negócio:** A escritura pública será outorgada no Notário Privativo do município, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data e hora a notificar ao arrematante, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo de 0,8% sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

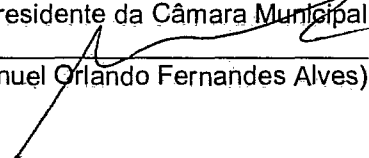
13 – **Causas de Não Adjudicação:** O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, nas sedes das respetivas Juntas de Freguesia e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 08 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)